Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1136
Em 25 / 09 / 06
Servidor - Matr. 1056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65 / 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO, LEGISLATIVO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ABRIREM CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SOBRE O TOTAL DA DESPESA FIXADA EM SEUS ORÇAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, Legislativo e o Instituto de Previdência, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a:

I – abrirem créditos adicionais suplementares ata o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Domingos Martins – ES, 25 de setembro de 2006.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito Interino